

Proc. nº 080 - PLEX 035/2023

Data: 15/03/2023

PROJETO DE LEI N.º 35, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2023 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 7.746,00.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2023, Lei nº 6.961, de 03 de outubro de 2022, programa 0178 – Cidade Empreendedora, a ação “Aquisição e instalação de sistemas de alarme para o prédio da CIT”, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 7.746,00 (sete mil setecentos e quarenta e seis reais), com a seguinte classificação orçamentária:

04	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
01	SMIC Administração	
22	Indústria	
661	Promoção Industrial	
0178	Cidade Empreendedora	
1456	Aquisição e Instalação de Alarme para o Prédio da CIT	
3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica reduzido 5176		R\$ 1.820,00
3.3.90.30.00.00.00.00-Material de consumo reduzido 5177		R\$ 2.388,00
4.4.90.52.00.00.00.00-Equipamentos e material permanente reduzido 5178		R\$ 3.538,00

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá a redução da seguinte dotação orçamentária: 04.01.13.695.0177.1.450.3.3.90.39.00.00.00 - 4119, no valor de R\$ 7.746,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de março de 2023.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

Proc. nº 080 - PLEX 035/2023
Data: 15/03/2023

Ofício n.º 35/2023-GP-AAL

Montenegro, 13 de fevereiro de 2023.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 35/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a incluir no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2023, Lei nº 6.961, de 03 de outubro de 2022, programa 0178 – Cidade Empreendedora, a ação “Aquisição e instalação de sistemas de alarme para o prédio da CIT”, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

E abertura de no valor de R\$ 7.746,00 (sete mil setecentos e quarenta e seis reais).

Essa ação se faz necessária, tendo em vista a cessão de uso de um prédio pelo Estado do RS para o Município de Montenegro, conforme Termo de cessão de uso gratuito nº 01/2022, que foi assinado no dia 15 de dezembro de 2022. A presente cessão de uso terá vigência pelo prazo de cinco anos. As chaves do imóvel foram entregues a administração municipal em 21/12/2022, passando a partir desta data, a responsabilidade pela manutenção e segurança do espaço para a Administração Municipal.

A Cláusula Quarta, que trata das obrigações do município, consta a responsabilidade pela conservação, manutenção e guarda, vigilância e limpeza do imóvel. O imóvel já passou por furto, sendo que os itens furtados do CIT Montenegro foram repostos pela empresa Hexion Química que era responsável pela construção do prédio e zelo do mesmo até a entrega oficial ao Estado.

Diante da falta de efetivo da Guarda Municipal para realizar a vigilância do imóvel que, agora é responsabilidade da Administração Municipal, se faz necessário a instalação de sistemas de monitoramento e segurança, ou seja, alarmes para preservar a integridade e utilização do prédio. Cabe ressaltar que a Guarda Municipal já possui infraestrutura de monitoramento de alarmes.

Esse prédio futuramente será destinado para a criação de um “tudo fácil” para a área Industrial do Polo Petroquímico. A ideia desse tudo fácil é criar parcerias com a Brigada Militar e outras Instituições, para servir de central de informações junto à área Industrial.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Felipe Kinn da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5B1-8B9E-DFC1-3D3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 13/03/2023 14:31:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/C5B1-8B9E-DFC1-3D3C>